

Cosntrução de um novo Parque de Sucata

INV-SS-2025

Construção de um novo parque de Sucata

Esta Memória de Trabalhos contém:

- > Notas Importantes
- > Descrição de Trabalhos
- > Materiais a fornecer
- > Ensaio, Colocação em Serviço e Relatório
- > Anexos
- > Normas e Procedimentos

Esta Memória de Trabalhos foi preparada por:

Francisco Figueira <FFigueira@cimpор.com>
Investimentos

Responsável pela Execução da Obra:

0
0



CENTRO DE PRODUÇÃO DE SOUSELAS
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
Notas Importantes

Cosntrução de um novo Parque de Sucata
INV-SS-2025

PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA O FORNECEDOR DEVERÁ TER EM CONTA A SEGUINTE INFORMAÇÃO
TODOS OS ITEMS SINALIZADOS COM "X" SÃO DA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR E FAZEM PARTE DA EMPREITADA

1	DATAS DE EXECUÇÃO DA OBRA:	Início	Fim	X
1.1	Início e Fim dos Trabalhos (previsão)			X
1.2	Duração do Trabalho (a obra não pode ter uma duração superior a)		0 Dias	
2	REGIME DE TRABALHO:			
2.1	Horário normal (segunda a quinta, das 8:00h às 17:00h e sexta, das 8:00h às 16:00h)			X
2.2	Horário 11 horas (8:00h às 19:00h)			
2.3	Horário 12 horas (8:00h às 20:00h)			
2.4	Horário contínuo (2 turnos de 12 horas)			
3	COORDENAÇÃO DE OBRA:			
3.1	Chefe de Equipa na obra (permanente)			X
4	SEGURANÇA			
4.1	Técnico de Segurança na obra (permanente)			
4.2	Técnico de Segurança na obra (reuniões, e sempre que a exigência da obra o justificar)			X
4.3	Técnico de Segurança na obra (não necessário)			
4.4	Vigia para espaços confinados (OBRIGATÓRIO possuir telemóvel com contacto do Chefe de Turno - 927 046 798)			X
4.5	Cadeados não metálicos, com chave mestra, para processo de consignação, identificados com nº e logotipo da empresa			X
4.6	Identificação dos colaboradores para processo de consignação			X
5	PLATAFORMAS, MEIOS DE ELEVAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO, GERAÇÃO E FERRAMENTAS:			
5.1	Fornecimento de andaimes			X
5.2	Fornecimento de grua			X
5.3	Fornecimento de outros meios de elevação:			X
5.4	Fornecimento de empilhador			
5.5	Fornecimento de compressor móvel			
5.6	Fornecimento de gerador móvel			
5.7	Fornecimento de ferramentas específicas:			
6	DOCUMENTAÇÃO PARA INICIO DE OBRA:			
6.1	Cronograma de Trabalhos (INCLUIR):			X
	<i>Fornecimentos Materiais</i>			X
	<i>Trabalhos em Obra</i>			X
	<i>Necessidade de Grua</i>			
	<i>Necessidade de Andaimos</i>			
	<i>Necessidade de Vigia</i>			
6.2	Plano de Prevenção de Segurança			
6.3	Declaração de aceitação do "Manual de Boas Práticas de Segurança e Ambiente Fornecedores de Serviços e Obras", edição em vigor			X
6.4	Lista de colaboradores com necessidade de Sessão de Acolhimento			X
6.5	Lista de empresas subcontratadas			X
6.6	Nome e contacto do Chefe de Equipa			X
6.7	Nome e contacto do Técnico de Segurança			X
7	DOCUMENTAÇÃO PARA CONCLUSÃO DA OBRA:			
7.1	Relatório dos Trabalhos e Ensaios (<i>enviar para "Responsável Execução" no prazo máximo de 15 dias após a conclusão dos trabalhos</i>)			X
7.2	Certificados de Materiais e Trabalhos (<i>enviar para "Responsável Execução" no prazo máximo de 15 dias após a conclusão dos trabalhos</i>):			X
7.3	Auto de Recepção Provisório (<i>assinar com "Responsável Execução"</i>)			X
7.4	Auto de Recepção Definitivo (<i>assinar com "Responsável Execução"</i>)			X
7.5	Garantia Bancária Final 10% do valor total (enviar para Coord-Administ. Souselas - Dra. Clarisse Patricio - CPatricio@cimpor.com)			X

NOTA 1 : O prazo de pagamento da factura é o já acordado entre as duas partes (Cimpor e Fornecedor)

NOTA 2 : Todos os documentos de segurança deverão ser enviado com conhecimento das Técnicas SSMA do C.P. Souselas



CENTRO DE PRODUÇÃO DE SOUSELAS

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

Descrição dos Trabalhos

Construção de um novo Parque de Sucata
INV-SS-2025

Item Objetivo da empreitada:

O objetivo principal desta empreitada é a construção de um novo Parque de Sucata no Centro de Produção de Souselas.

1 Preparação da área onde será implementado o parque de sucata:

- 1.1 Remoção de toda a vegetação do local, incluindo as árvores existentes.
- 1.2 Demolição do transportador de carvão e encaminhamento para local apropriado dos materiais constituintes.
- 1.3 Demolição da estrutura metálica que envolve o transportador mencionado no ponto 1.2.

Nota: A sucata existente atualmente será previamente retirada do local.

2 Características do novo parque de sucata (consultar desenho em anexo):

- 2.1 O novo parque de sucata está representado no desenho em anexo. O parque será composto por 7 contentores. Três contentor de 7m x 2,5m. Três contentores de 4m x 2,5m. Um contentor de 4,5m x 3m.
- 2.2 Os contentores 1 e 2 deverão estar sob uma cobertura com cerca de 6m de altura.
- 2.3 Fornecer e instalar 12 pilares metálicos de 1,1m de altura com 2 níveis de corrente entre os pilares que segurem a corrente metálica, a fim de armazenar o material de fundição.
- 2.4 O parque deverá ser vedado por Paineis 3D FD Forte Cinza 5mm, de 2m de altura e por parede em blocos de tijolo
- 2.5 Construir 1 murete de 20cm de altura para garantir uma barreira de contenção.
- 2.6 O piso deverá ser impermeável e a água contaminada deverá ser encaminhada para um separador de hidrocarbonetos e, por sua vez, para o sistema de tratamento de água. O separador de hidrocarbonetos deverá ser fornecido e instalado pela empresa adjudicatária.

3 Diversos:

- 3.1 **Meios de Elevação e movimentação:** O fornecedor deve considerar o fornecimento de todos os meios necessários.
Meios de transporte: O fornecedor deverá considerar o fornecimento de todos os meios de transporte necessários.
Andaimes: O fornecedor deve considerar o fornecimento de todos os andaimes, caso se aplique.
Plano de prevenção: Deve ser apresentado para validação antes do início dos trabalhos.

NOTA - Sempre que a tarefa implique substituição/reparação de órgãos ou componentes, tomar em consideração, para efeitos de orçamentação, as quantidades previstas nas listas de tarefas; sempre que não haja previsão não considerar substituição ou reparação de órgãos/componentes e apresentar preço específico.

As listas de tarefas estão quantificadas em homens (Quant) e horas (Hs.), sendo esses valores uma previsão interna a considerar. O valor das horas é a quantidade total de trabalho (exº Quant 2 Hs. 8 - a tarefa considera 2 homens durante 4 horas).

Nas tarefas com tempos reduzidos não se consideram grandes volumes de trabalho. Caso seja necessário executar trabalho não previsto, esse deverá ser considerado em preço específico.

As Tarefas que remetam para Procedimentos (PROC_EXEC,...) devem obrigatoriamente ser executadas com base nesses documentos. Esses documentos devem ser digitalizados e anexados ao relatório da empreitada (o não cumprimento deste ponto será penalizado no valor da empreitada).

Em cada frente de trabalho, o executante deverá ter uma mica com a Ordem de Trabalho e Procedimentos impressos. Caso este ponto não esteja a ser cumprido, pode o Responsável pelo trabalho interromper a tarefa até que se cumpra o pedido.

Os fornecedores devem apresentar 2 propostas, uma visando a parte técnica da execução e outra completa com o mapa de preços preenchido de acordo com o solicitado.

Na proposta técnica deve vir expresso o número previsto de trabalhadores e o total de horas previstas de trabalho.

Não serão consideradas as propostas que não preencham o nosso mapa de preços de acordo com o solicitado.

Os meios de elevação de pessoas para execução de trabalho em altura na instalação são da responsabilidade da adjudicatária.



CENTRO DE PRODUÇÃO DE SOUSELAS
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
Materiais a Fornecer

Construção de um novo Parque de Sucata
INV-SS-2025

Item	Descrição de Materiais:	Qtd	Uni	Desenho



CENTRO DE PRODUÇÃO DE SOUSELAS
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
Ensaio, Colocação em Serviço e Relatório

Cosntrução de um novo Parque de Sucata
INV-SS-2025

Item Descrição de Ensaio:

Item Descrição de Anexos a Preencher:

O relatório dos trabalhos deve conter, entre outras informações que se considerem relevantes, a seguinte informação:

- A referência e o nome do processo;
- As datas e horários da realização dos trabalhos;
- O nome do chefe de equipa;
- Descrição dos trabalhos realizados;
- Lista de trabalhos pedidos não realizados, caso existam;
- Registos técnicos e/ou fotográficos dos ensaios pedidos;
- Descrição sucinta de acidentes ou quase acidentes.



CENTRO DE PRODUÇÃO DE SOUSELAS
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
Anexos

Cosntrução de um novo Parque de Sucata
INV-SS-2025

REFERÊNCIA:

1 DESENHOS:

	Novo Parque de Sucata	Des. 0000000
	Sistema de Tratamento de Águas Residuais e Pluviais	Des. 02711_0000
	Rede Geral de águas	Des. 05100_000

2 CROQUIS

3 PROCEDIMENTOS

4 FOTOGRAFIAS

5 OUTROS



CENTRO DE PRODUÇÃO DE SOUSELAS

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

Normas e Procedimentos

Cosntrução de um novo Parque de Sucata
INV-SS-2025

A EMPREITADA DEVERÁ SER EXECUTADA RESPEITANDO NA INTEGRA AS SEGUINTE NORMAS E PROCEDIMENTOS

1. NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E AMBIENTE

- 1.1 É obrigatório o cumprimento e respeito pelas regras do MANUAL DE BOAS PRATICAS DE SEGURANÇA E AMBIENTE - versão Fornecedores de Serviços e Obras. É obrigatório o envio do Plano de Prevenção antes do início da prestação de serviço com a antecedência suficiente para que o plano seja aprovado pela CIMPOR (pelo responsável pelos trabalhos e técnico de segurança).
É obrigatório o envio dos comprovativos de pagamento dos seguros de responsabilidade civil e acidentes de trabalho e o envio das fichas de aptidão para o trabalho.
É necessário o evidenciar a formação adequada dos trabalhadores que vão manobrar equipamento que requerem formação específica.
- 1.2 ACOLHIMENTO:
- 1.2.1 É obrigatório que todos os trabalhadores tenham a sessão de acolhimento em dia antes de iniciar a obra. A sessão de acolhimento tem validade de um ano. As sessões de acolhimento realizadas nos outros centros de produção da CIMPOR não são válidas para Souselas. Caso seja necessário efectuar sessão de acolhimento o Fornecedor deverá avisar por email a equipa SSMA da CIMPOR com 24h de antecedência e incluir a listagem de trabalhadores que farão a sessão.
- 1.3 CONSIGNAÇÕES:
- 1.3.1 De acordo com o Procedimento de Consignação em vigor na CIMPOR.
- 1.4 REUNIÕES:
- 1.4.1 Os supervisores e técnico de segurança deverão comparecer às reuniões de coordenação da Obra sempre que solicitados na data e local a indicar pela CIMPOR.
- 1.5 VIATURAS DE OBRA:
- 1.5.1 Só poderão circular no perímetro autorizado viaturas com destino a carga e descarga de materiais e durante o estrito período em que decorre a operação. Para além destas, poderão ficar devidamente parqueadas em local reservado para o efeito, as viaturas previamente autorizadas para tal. Cada FORNECEDOR tem o direito a ter no máximo uma viatura ao serviço da obra parqueada no interior da fábrica.
- 1.6 TRABALHOS ELÉCTRICOS
- 1.6.1 Todos os trabalhos na área eléctrica deverão obedecer ao que se encontra estipulados nos seguintes regulamentos:
1. RSRDBT – Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Baixa Tensão
 2. RTIEBT - Regras Técnicas das Instalações Eléctricas de Baixa Tensão
 3. RSSPTS - Regulamento de Segurança de Subestações e Postos ed Transformação e de Seccionamento

2. NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS CIMPOR

- 2.1 ARMAZÉM:
- 2.1.1 Horário de Funcionamento: 08:30h - 16:30h, de Segunda-feira a Quinta-feira e 08:30h - 15:30h à Sexta-feira.
Levantamento materiais: Funcionários CIMPOR e chefes de equipa empreiteiros autorizados (com cartão de levantamento)
- 2.2 PARQUE DE RESÍDUOS:
- 2.2.1 Horário de Funcionamento: terças e quintas das 14:30h - 16:30h
Os resíduos devem ser entregues devidamente condicionados e separados por categorias. É proibido deixar resíduos na porta do parque de resíduos. Os custos da CIMPOR decorrentes do não cumprimento das regras para gestão de resíduos da responsabilidade de empreiteiros serão imputados ao mesmos.
Responsável CIMPOR: Sr. Hugo Carvalho (responsável pela Ferramentaria)
- 2.3 PONTES ROLANTES e GUINCHOS:
- 2.3.1 As pontes rolantes e guinchos estão bloqueados por cadeado. Para poderem ser utilizados é necessário solicitar a chave na ferramentaria e registar o levantamento. Todos os danos causados por dolo ou mau funcionamento imputados ao fornecedor são da sua responsabilidade, sendo o custo da reparação suportado pelo mesmo.
- 2.4 GRUAS:
- 2.4.1 A gestão da utilização das gruas da CIMPOR. Os fornecedores deverão apresentar antes do início da obra um cronograma para utilização das gruas da CIMPOR. A não apresentação pode inviabilizar a utilização das gruas durante a obra. A CIMPOR não se responsabiliza por eventuais atrasos na obra por indisponibilidade de grua por falta de planeamento do fornecedor.
Contacto:
0
- 2.5 ANDAIMES:
- 2.5.1 Os fornecedores deverão apresentar antes do início da reparação um cronograma para utilização de andaimes. A não apresentação pode inviabilizar a montagem de andaimes durante a reparação. A CIMPOR não se responsabiliza por eventuais atrasos na obra por indisponibilidade de andaimes por falta de planeamento do fornecedor.
Contacto:
0

3 NORMAS E PROCEDIMENTOS DE GERAIS RELATIVOS À OBRA:

3.1 ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À OBRA:

- 3.1.1 A empresa concorrente deve fazer-se deslocar ao CPS, para se inteirar de todos os pormenores da obra que entender indispensáveis à elaboração da sua proposta tendo sempre presente o estipulado na Memória Descritiva de Trabalhos e Documentos Anexos.
- Na mesma visita o FORNECEDOR deverá recolher toda a informação sobre os aspectos de segurança para que possa elaborar o Plano de Prevenção adequado aos trabalhos que irá realizar.
- Em caso algum, o fornecedor poderá invocar o desconhecimento dos condicionalismos existentes para a execução da obra, como sustentação de qualquer reclamação ou justificação para o incumprimento dos trabalhos ou prazos estipulados.
- Deve a empresa concorrente confirmar no local todos os elementos fornecidos e outros que julgue necessário para a execução da obra.
- A proposta deve incluir o fornecimento de todos os materiais, serviços, meios de movimentação, etc., salvo os que sejam indicados na consulta como sendo o seu fornecimento da responsabilidade da firma adjudicatária.

Contacto:

Francisco Figueira <FFigueira@cimpor.com>

3.2 PLANEAMENTO E REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS:

- 3.2.1 A CIMPOR reserva o direito de alterar o regime de trabalho durante o decorrer dos trabalhos, sendo o valor final a pagar calculado e acordado na proporção das horas realizadas em cada um dos regimes horários utilizados não previstos no caderno de encargos.
- 3.2.2 A alteração do regime de trabalho por parte do Fornecedor requer autorização prévia por escrito por parte da CIMPOR.
- 3.2.3 O planeamento dos trabalhos deverá ter em conta os seguintes pressupostos:
1. A proposta deve considerar o acompanhamento dos ensaios e assistência ao arranque da instalação até garantir a estabilidade da linha, que deverá variar em função da tipologia e especificidade do trabalho (a acordar com os responsáveis da Cimpor).
 2. O fornecimento de água e electricidade é garantido pela Cimpor, no entanto, poderá ocorrer cortes de tensão com duração não superior a 8 horas, de acordo com plano a fornecer previamente. Nesta eventualidade, o FORNECEDOR deverá garantir uma fonte de energia eléctrica alternativa caso necessário, sem prejuízo da conclusão da obra nos prazos acordados.
 3. Recepção dos contentores de ferramenta 2 dias úteis antes do início em obra.
 4. O início da intervenção só poderá ser efectuado após a disponibilização/autorização e respectiva consignação dos equipamentos pelo Responsável Acompanhamento da Cimpor.
 5. Eventuais trabalhos a decorrer nas oficinas da CIMPOR só poderão ser efectuados até às 17:00, salvo excepções devidamente autorizadas.
 6. As áreas de trabalho devem ser mantidas limpas e organizadas ao longo de toda a intervenção organizadas (não devendo este trabalho ser apenas efectuado no fim da intervenção), garantindo-se a devida separação de resíduos. Os tambores devidamente identificados, para separação e colocação de resíduos, deverão ser levantados na Ferramentaria da Oficina Mecânica.
 7. Os trabalhos não se podem iniciar sem que o Plano de Prevenção esteja aprovado pela CIMPOR (pelo responsável pelo trabalho e técnico de segurança) e sem que o Prestador de Serviço evidencie que comunicou os riscos e as regras constantes do Plano de Prevenção a todos os seus trabalhadores e dos subempreiteiros.

3.3 PORTÕES E CABANAGENS:

- 3.3.1 Antes de iniciarem os trabalhos, as empresas devem em conjunto com o Responsável pelo Acompanhamento da Obra, inspecionar os locais onde se realizam os trabalhos, para verificarem o estado de conservação dos portões e cabanagens. Após a inspecção e até ao final dos trabalhos, os danos que venham a ser encontrados nos portões e/ou cabanagens, são da responsabilidade da empresa que realiza trabalhos nessa zona, sendo-lhe imputados os custos inerentes à sua reparação.

Contacto:

0

3.4 TRABALHOS SUBEMPREITADOS

- O FORNECEDOR deve na proposta referir quais os trabalhos que serão por si subempreitados, referindo a empresa ou empresas, que prestarão esses serviços. A concessão de trabalhos a outras empresas por parte do FORNECEDOR estará sempre dependente da aprovação da CIMPOR.
- 3.4.1 Os subempreitados estão sujeitos às mesmas regras, normas e procedimentos que o FORNECEDOR da obra. O FORNECEDOR da obra será o responsável pelos trabalhos do subempreiteiro.
- 3.4.2 A CIMPOR reserva-se no direito de recusar subempreiteiros propostos.

3.5 TRABALHOS A MAIS:

- 3.5.1 Todos os trabalhos a mais (não incluídos no caderno de encargos) deverão ser previamente aprovados por escrito. Todos os trabalhos e fornecimentos, não incluídos na memória descritiva de trabalhos, executados sem prévia autorização da CIMPOR serão da exclusiva responsabilidade do fornecedor.
- Sempre que possível, os trabalhos a mais devem ser aprovados mediante a apresentação de orçamento final. O orçamento deve incluir preços devidamente detalhados para mão-de-obra (homens x horas x custo/hora) e materiais (quantidades e preços unitários).
- Sempre que não seja possível a apresentação de orçamento final, deverá ser apresentado um orçamento estimativo devidamente justificado.
- 3.5.2 A CIMPOR reserva-se no direito de efectuar consulta ao mercado, caso não concorde com o preço apresentado e o tempo disponível ainda seja suficiente, não condicionando desta forma o desenvolvimento dos trabalhos

3.6 CONCLUSÃO DOS TRABALHOS:

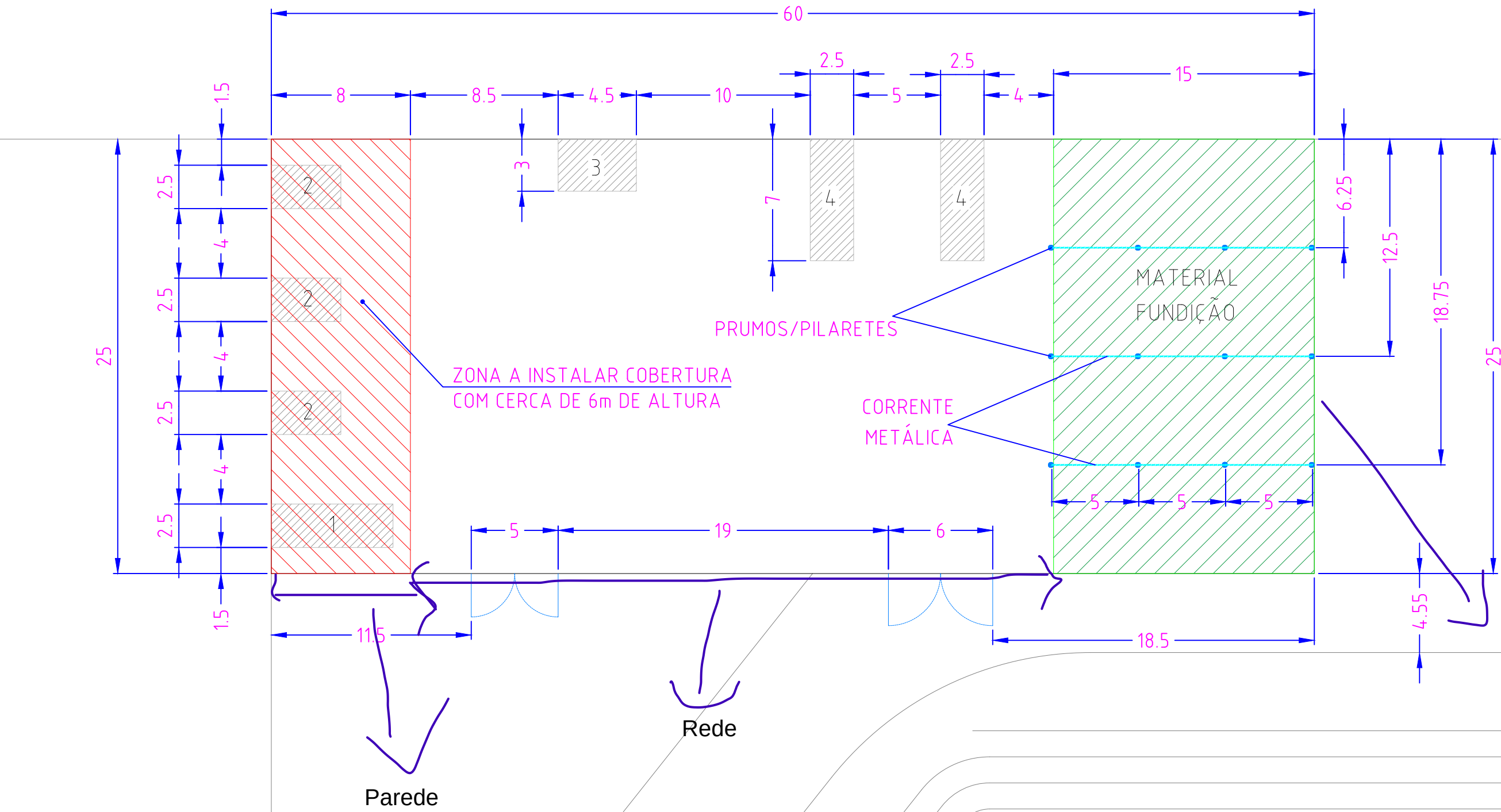
- 3.6.1 O FORNECEDOR deve elaborar o relatório dos trabalhos preenchendo o anexo apropriada a cada equipamento. O não envio do relatório implica que não seja liberada a ordem de pagamento do serviço.

3.7 AUTOS DE RECEPÇÃO:

- 3.7.1 AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIO (ARP):
- Após fornecimento e os ensaios de funcionamento demonstrarem que os equipamentos estão aptos para o serviço contínuo das instalações, em carga, será assinado por ambas as partes um ARP, em acordo com as restantes condições expressas na Consulta e Nota de Encomenda. O ARP deve ser assinado somente 15 dias após a conclusão dos trabalhos, por forma a garantir que a instalação se encontra a funcionar correctamente em plena carga.
- 3.7.2 AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVO (ARD):

A emissão do ARD terá lugar no final do período de garantia estipulado, em acordo com as restantes condições expressas na Consulta e Nota de Encomenda. Quando não existir ARP, o ARD é assinado com a conclusão da empreitada, respeitando igualmente os 15 dias após a conclusão dos trabalhos.

PRE-HOMOGENEIZAÇÃO 2



- 1 - CONTENDOR - 7m x 2,5m
- 2 - CONTENDOR - 4m x 2,5m
- 3 - CONTENDOR - 4,5m x 3m
- 4 - CONTENDOR - 7m x 2,5m

- NOTA:
TODAS AS DIMENSÕES
EM METROS (m);

LAGOA DE DECANTAÇÃO

POS.		DESIGNAÇÃO				QUANT.	Des N°/MATERIAL		NORMA		CÓDIGO
ALTER.	D										
	C										
	B										
	A										
OBSERVAÇÕES:		PROJ.			PLANTA GERAL DAS INSTALAÇÕES				CINPOR S.A. CENTRO DE PRODUÇÃO DE SOUSELAS 00000000 <		